



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO-CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.

**CONTRATO: 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013
INÍCIO: 13/11/2016
TÉRMINO: 13/11/2017
VALOR TOTAL: R\$ 230.942,21
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. 20.510.982 e do CPF 169.964.688/09 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2013, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas (fachadas, vidros, passeios e desinfecção, desinsetização, desratização, limpeza e higienização da caixa d'água).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 230.942,21 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), com valor mensal de R\$ 19.411,38 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços o valor mensal de R\$ 19.411,38 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), a ser pago no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Secretaria, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 Este Termo Aditivo passa a vigorar na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

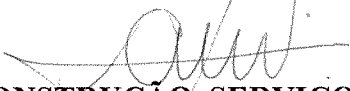
6.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


7.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.


Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compras


Robéris Pinto
Departamento de Compras